



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 18/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO (GAT)**

**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública a realização do processo de seleção de bolsista do Grupo de Apoio Técnico para as disciplinas Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa para o Grupo de Apoio Técnico (BOLSA-GAT) – se destina a aproximar a comunidade acadêmica das práticas administrativas de uma instituição pública, visando o enriquecimento curricular discente e a melhoria da qualidade de vida no IFMG - *Campus* São João Evangelista;

1.2 Compete ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação da bolsa;

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar 01 bolsista para auxiliar na execução de atividades operacionais em aulas práticas das disciplinas Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos.

## **3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 Planejamento de matérias primas para as aulas práticas;

3.2 Requisição de matérias primas no setor de compras e nos setores de produção e/ou processamento do *Campus* (horta, suinocultura, aviário, agroindústria e UAN);

3.3 Recepção das matérias primas, porcionamento, higienização, estocagem e descarte das mesmas;

- 3.4 Realização de pré-preparo das matérias primas para as aulas práticas;
- 3.5 Auxiliar os docentes na elaboração do planejamento anual via Sistema de Planejamento Participativo (SISPLAN);
- 3.6 Zelar pela organização do laboratório (antes e após as aulas práticas);
- 3.7 Gestão do processo de higienização do espaço físico do laboratório e dos seus insumos, utensílios e maquinários;
- 3.8 Gestão de estoque dos laboratórios;
- 3.9 Auxiliar os docentes na supervisão dos discentes e dos processos em aulas práticas;
- 3.10 Cumprimento das normas de segurança dos laboratórios;
- 3.11 Colaborar nas atividades de pesquisa ou extensão realizadas no laboratório, mediante autorização dos docentes responsáveis pelas disciplinas, respeitando a prioridade das aulas práticas, a carga horária semanal máxima do bolsista prevista neste edital e os turnos de trabalhos permitidos (matutino e/ou vespertino).

#### **4.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE**

- 4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando nos cursos de Administração, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Biologia, Técnico em Agrimensura **ou** o curso de Pós-Graduação em Meio Ambiente do IFMG - *Campus* São João Evangelista;
- 4.2 Ser formado no curso Técnico em Economia Doméstica, Técnico em Alimentação **ou** Técnico em Nutrição e Dietética;
- 4.3 Dedicção **exclusiva** de 30 (trinta) horas semanais, compatíveis com os horários das aulas práticas das disciplinas supracitadas;
- 4.4 Disponibilidade para atuar no período diurno, com escala de trabalho no período matutino ou vespertino, a interesse da instituição;
- 4.5 Não ter vínculo empregatício remunerado e dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com os docentes responsáveis pelas disciplinas;
- 4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

#### **5.DA REMUNERAÇÃO E DA VAGA**

- 5.1 Será concedida 01 (uma) bolsa GAT ao(a) discente cujo currículo atenda às necessidades deste edital.
- 5.2 A bolsa terá vigência de 7 meses, podendo ser prorrogadas a interesse da instituição.
- 5.3 O Bolsista receberá uma bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 5.4 A bolsa não pode ser acumulada com outras atividades presentes nos programas de bolsa do IFMG, tais como bolsa de pesquisa (PIBIC, PIBIT...), bolsa de extensão, bolsa de auxílio permanente, estágios e afins.
- 5.5 A qualquer momento, os supervisores do bolsista poderão solicitar ao DDE a substituição do(a) bolsista por motivo de desistência, desempenho insatisfatório, por incompatibilidade de horário posterior a seleção, ou por outra razão fundamentada pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

## 6.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo, que será coordenado pelos supervisores do bolsista e será baseado nos instrumentos de avaliação a seguir:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições - **eliminatório**. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. **A falta de um dos documentos solicitados ou o descumprimento de qualquer exigência deste edital implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação no restante do processo seletivo;**

b) Avaliação do Histórico (Total 100 pontos) - **classificatório**. A nota de cada candidato será obtida utilizando-se a média das notas dos mesmos nas disciplinas Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos. Em caso de cursos técnicos que não apresentem tais disciplinas na grade curricular, fica reservado a comissão avaliadora o direito de elencar outras duas disciplinas afins para o cálculo da nota.

c) Entrevista (Total 100 pontos) - **eliminatório e classificatório**. O candidato será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis previstos no barema da entrevista (Anexo II);

6.2 A nota final do candidato será a soma da nota obtida na entrevista com a nota obtida na avaliação do histórico. Tal nota classificará os candidatos inscritos nesse edital em ordem decrescente;

6.3 Toda a documentação deverá ser entregue em formato PDF, via formulário do Google Docs no link “ [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9YkNP9o2H8zK-YzfiP4w8MHRmto2p9UcKGF5F4KuhqqFUkQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9YkNP9o2H8zK-YzfiP4w8MHRmto2p9UcKGF5F4KuhqqFUkQ/viewform?usp=sf_link) ” até às **23h59min** data limite de inscrição, (Anexo I).

6.3.1 Os documentos necessários são:

a) Diploma de curso técnico (PDF);

b) Histórico escolar do curso (PDF);

6.4 No momento da entrevista, o candidato deverá portar um documento de identidade oficial com foto, o horário de aulas impresso e, no caso de alunos do período diurno, uma declaração do coordenador de curso que ateste que o referido discente tem disponibilidade de 30h livres para assumir a bolsa em questão.

6.5 A banca examinadora será constituída pelos supervisores do bolsista e pela coordenação do curso técnico em Nutrição e Dietética e que ficará responsável por todo o processo seletivo.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas poderão ser suspensas, caso haja o descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em outros atos reguladores do IFMG;

7.2 A documentação e as informações prestadas pelo discente serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo a qualquer momento aquele que não fornecer documentação de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.3 É vedada ao discente aprovado exercer atividades que não estejam

relacionadas às descritas neste edital;

7.4 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital;

7.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG- SJE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.6 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail, utilizando-se o endereço [dde.sje@ifmg.edu.br](mailto:dde.sje@ifmg.edu.br) , **em um único e-mail**, com os dizeres **Recurso(s)**, na data limite para envio de recursos que consta no Anexo I deste edital;

7.7 Os casos omissos serão analisados pelo DDE.

São João Evangelista, 04 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/06/2019, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0333741** e o código CRC **C1922701**.

23214.001125/2019-65

0333741v1